



Joint Transparency  
Register Secretariat



## **Relatório anual sobre o funcionamento do Registo de Transparência 2018**

**Apresentado pelos Secretários-Gerais  
do Parlamento Europeu e da Comissão Europeia**

a

**Sylvie Guillaume, Vice-Presidente do Parlamento Europeu**

e

**Frans Timmermans, primeiro Vice-Presidente da Comissão Europeia**

O n.º 28 do Acordo Interinstitucional sobre o Registo de Transparência, assinado em 16 de abril de 2014, prevê a apresentação de um relatório anual sobre o funcionamento do Registo de Transparência aos Vice-Presidentes competentes do Parlamento Europeu e da Comissão Europeia.

O presente relatório apresenta estatísticas sobre o Registo de Transparência relativas ao período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018 e descreve as atividades levadas a cabo pelo Secretariado Comum do Registo de Transparência, nomeadamente para otimizar a qualidade dos dados, controlar a conformidade com o Código de Conduta e aumentar a sensibilização para o sistema.

# Índice

## **I. Introdução**

## **II. Registo de Transparência: Situação Atual**

1. Estatísticas
2. Incentivos ligados ao registo
3. Visitas ao sítio Web do Registo de Transparência

## **III. Atividades do Secretariado Comum do Registo de Transparência**

1. Monitorização dos dados no Registo de Transparência
  - 1.1. Helpdesk
  - 1.2. Controlos de qualidade
  - 1.3. Alertas
  - 1.4. Queixas
2. Orientação e sensibilização
3. O Portal de Dados Abertos da UE e o Registo de Transparência

## **IV. Conclusões**

Sítio Web do Registo de Transparência: <http://ec.europa.eu/transparencyregister>

## I. INTRODUÇÃO

O Registo de Transparência foi criado em 2011 como sistema comum do Parlamento Europeu e da Comissão Europeia através de um Acordo Interinstitucional. Trata-se de um dos principais instrumentos para pôr em prática o compromisso assumido por estas duas instituições em favor da transparência. O Registo é aplicável a todas as organizações e trabalhadores independentes que exercem atividades destinadas a influenciar o processo legislativo e o processo de execução das políticas das instituições da UE. Ao fazer luz sobre os interesses perseguidos, por que entidades e com que recursos, o Registo permite reforçar o escrutínio público, dando aos cidadãos, aos meios de comunicação social e a outros grupos interessados a possibilidade de acompanharem as atividades e a potencial influência dos representantes de interesses. Desde que foi criado, o Registo de Transparência cresceu, abrangendo atualmente quase 12 000 entidades<sup>1</sup>; todas subscreveram um código de conduta comum, tornando-o assim o maior do seu género no mundo.

## II. REGISTO DE TRANSPARÊNCIA: SITUAÇÃO ATUAL<sup>2</sup>

### 1. Estatísticas

Embora o número total de entidades registadas continue a aumentar, as seis secções relativas à inscrição no Registo de Transparência têm-se mantido relativamente estáveis em termos proporcionais.

Em 2018, os «lobistas internos e associações comerciais/empresariais/ profissionais» (**Secção II**) continuaram a ser a maior secção de registo, representando agora um pouco mais de metade de todas as entidades registadas (ver gráfico 1). Nesta secção, a subcategoria «Associações comerciais e empresariais» continua a ser a mais importante, representando um pouco mais de 40 % desta secção. A percentagem de «Sindicatos e associações profissionais» aumentou ligeiramente em 2018 para quase 15 %, e a subsecção «Empresas e grupos» atingiu quase 39 % na secção II, contra 37 % no ano anterior (ver gráfico 2, secção II).

As «organizações não governamentais» (**secção III**) continuaram a ser o segundo tipo mais comum de candidatos a registo em 2018, representando um pouco mais de um quarto de todas as organizações registadas, à semelhança do ano anterior.

A secção «consultores profissionais, sociedades de advogados ou consultores independentes» (**secção I**) diminuiu ligeiramente, representando pouco mais de 10 % do total de entidades registadas, contra mais de 11 % no ano anterior.

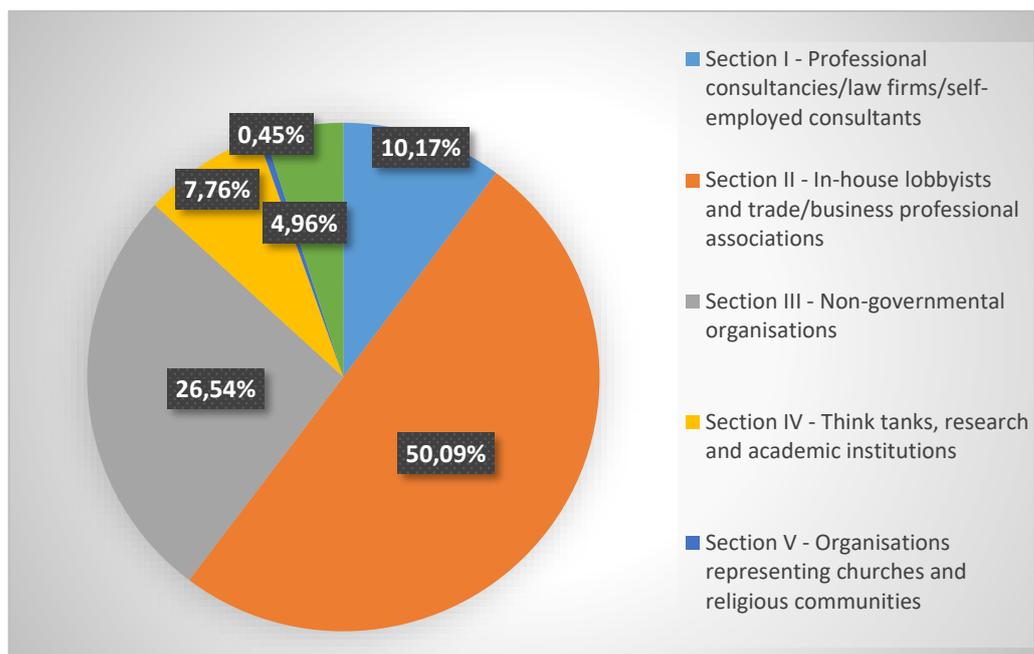
É menor o número de entidades registadas como «Grupos de reflexão, instituições académicas e de investigação» (**secção IV**), «Organizações representativas de autoridades locais, regionais e municipais, outras entidades públicas ou mistas, etc.» (**secção VI**) e «Organizações representativas de igrejas e comunidades religiosas» (**secção V**).

---

<sup>1</sup> Tendo em conta unicamente as entidades registadas e em atividade em 31 de dezembro de 2018.

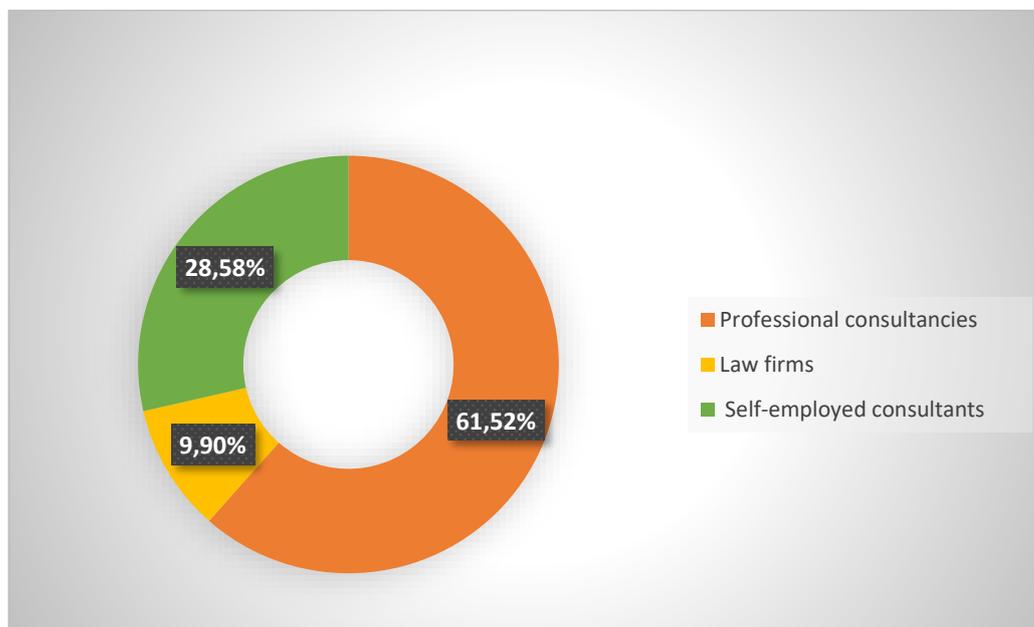
<sup>2</sup> Os dados apresentados no presente relatório dizem respeito à situação em 31 de dezembro de 2018.

**Gráfico 1: Distribuição dos representantes de interesses**



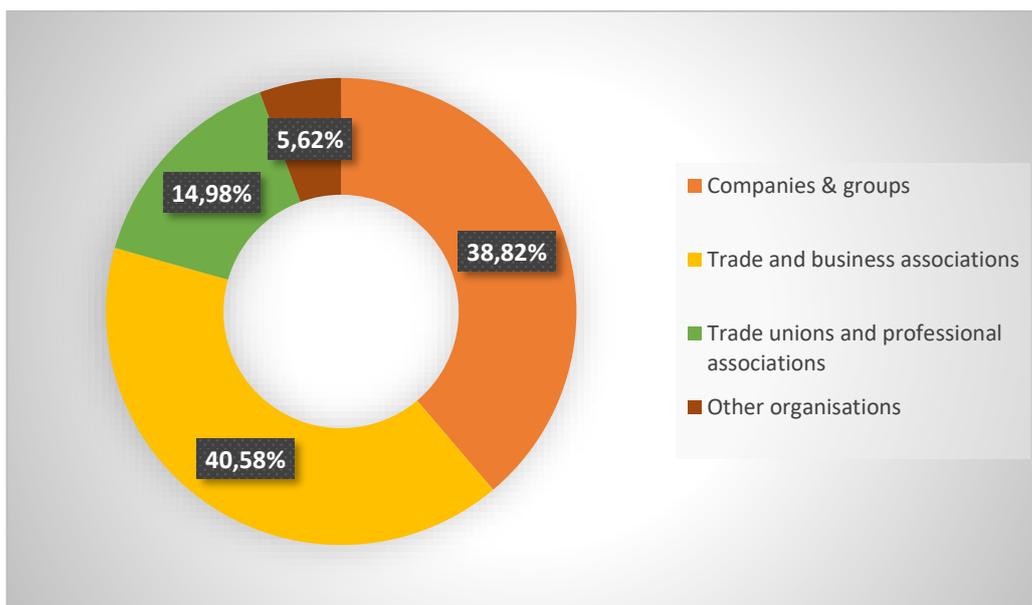
**Gráfico 2: Repartição por subsecção<sup>3</sup>**

**Secção I: Consultores profissionais/Sociedades de advogados/Consultores independentes**

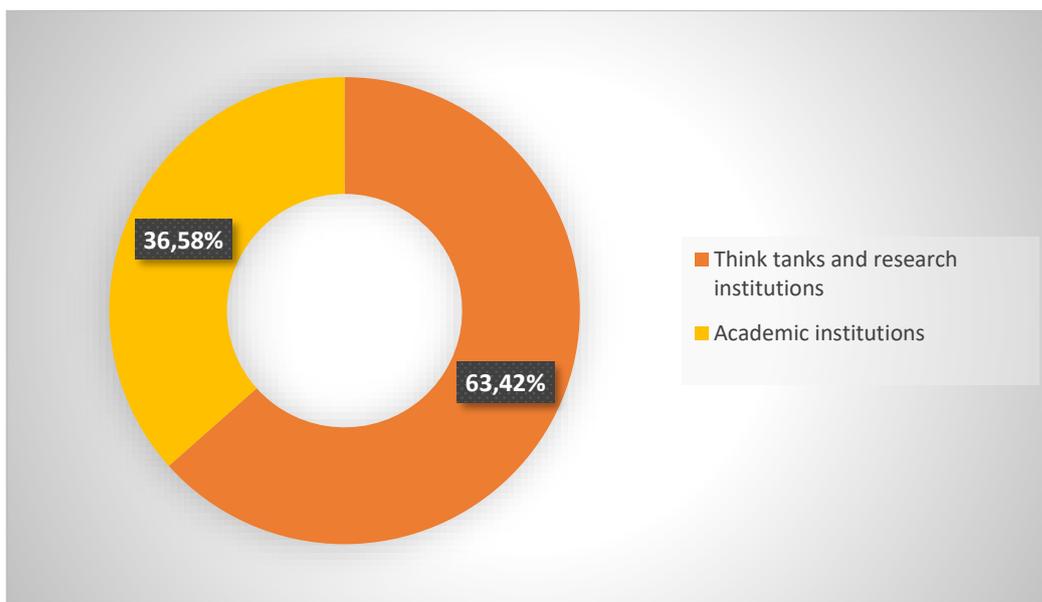


<sup>3</sup> As secções III e V não têm subsecções, pelo que não são incluídas na repartição.

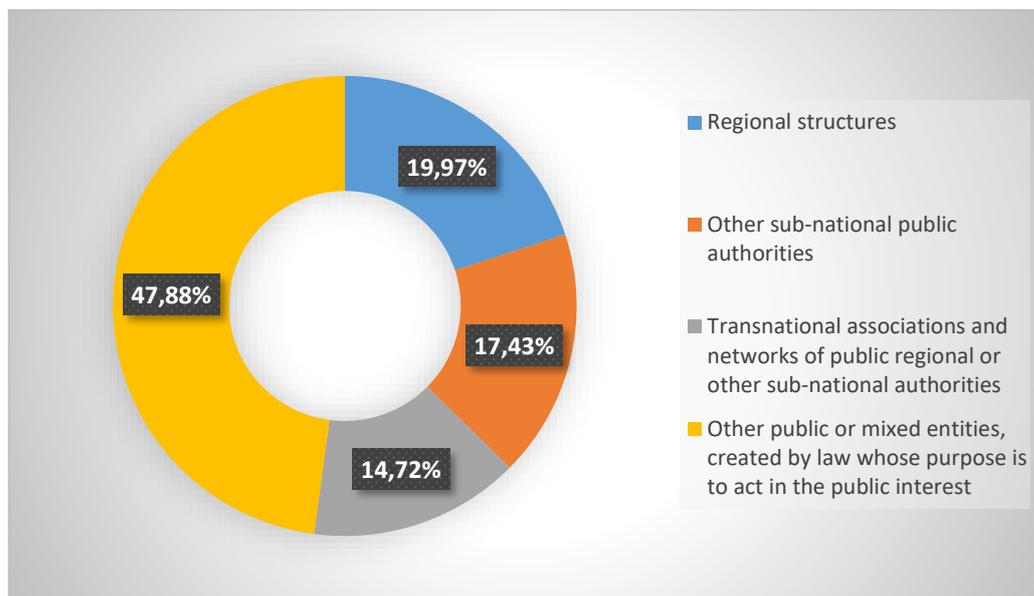
## Secção II: Lobistas internos e associações comerciais/empresariais/profissionais



## Secção IV: Grupos de reflexão, instituições académicas e de investigação



**Secção VI: Organizações representativas de autoridades locais, regionais e municipais, outras entidades públicas ou mistas, etc.**



**Quadro 3: Distribuição das entidades registadas**

<b>Em 31 de dezembro de 2018, o Registo contava 11 901 entidades registadas, distribuídas pelas seguintes (sub)secções:</b>	
<u>I – Consultores profissionais/Sociedades de advogados/Consultores independentes</u>	<b>1 211</b>
<u>Consultores profissionais</u>	745
<u>Sociedades de advogados</u>	120
<u>Consultores independentes</u>	346
<u>II - Lobistas internos e associações comerciais/empresariais/ profissionais</u>	<b>5 962</b>
<u>Empresas e grupos</u>	2 315
<u>Associações comerciais e empresariais</u>	2 419
<u>Sindicatos e associações profissionais</u>	893
<u>Outras organizações</u>	335
<u>III - Organizações não governamentais</u>	<b>3 159</b>
<u>Organizações não governamentais, plataformas, redes e organizações análogas</u>	3 159
<u>IV – Grupos de reflexão, instituições académicas e de investigação</u>	<b>924</b>
<u>Grupos de reflexão e instituições de investigação</u>	586
<u>Instituições académicas</u>	338
<u>V – Organizações representativas de igrejas e comunidades religiosas</u>	<b>54</b>
<u>VI – Organizações representativas de autoridades locais, regionais e municipais, outras entidades públicas ou mistas, etc.</u>	<b>591</b>
<u>Estruturas regionais</u>	118
<u>Outras autoridades públicas de nível subnacional</u>	103
<u>Associações e redes transnacionais de autoridades públicas de nível regional ou de outro nível subnacional</u>	87
<u>Outras entidades públicas ou mistas criadas por lei, com o objetivo de agir em defesa do interesse público</u>	283

Foram efetuados 2 762 novos registos em 2018 (tendo em conta unicamente as entidades registadas em 2018 e que continuavam em atividade em 31 de dezembro de 2018<sup>4</sup>). O número médio de novas inscrições por mês foi de 230 (contra 202 no ano anterior).

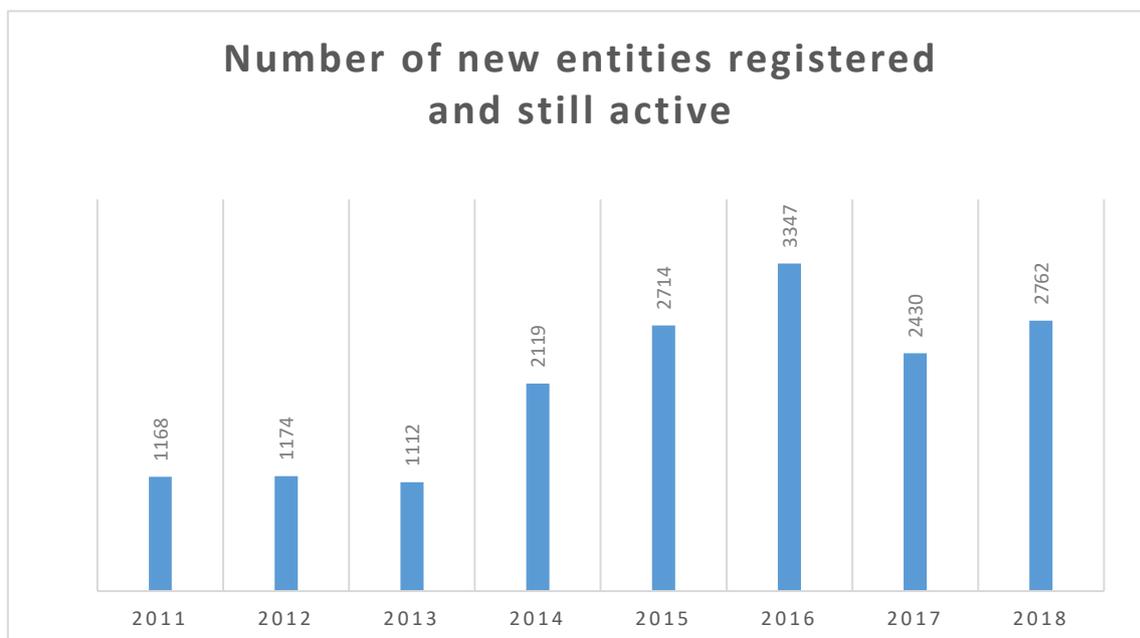
A repartição de novos registos por secção foi a seguinte:

- 466 entidades na **secção I**;
- 1 143 na **secção II**;
- 741 na **secção III**;
- 231 na **secção IV**;
- 13 na **secção V** e
- 168 na **secção VI**.

**Nota:**

Para as estatísticas anuais a partir de 2011, consultar a página Estatísticas<sup>5</sup> no sítio Web do Registo de Transparência.

**Gráfico 4: Novas inscrições por ano**



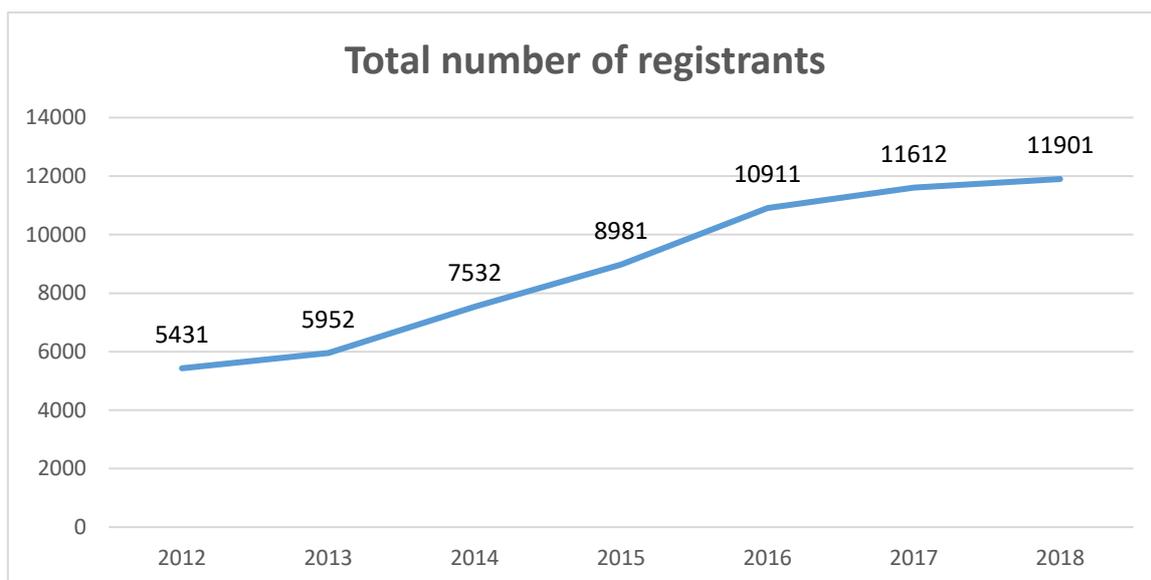
O número total de entidades registadas aumentou para 11 901 em 2018 (de 11 612 em 2017), o que representa um aumento inferior a 300 entidades registadas ou um crescimento de apenas 2,4 % em comparação com o aumento de 6 % registado entre 2016 e 2017.

<sup>4</sup> Os motivos possíveis de uma desativação são a eliminação por vontade própria, a eliminação pelo Secretariado Comum do Registo de Transparência na sequência de uma constatação de inadmissibilidade ou de um controlo de qualidade, etc.

<sup>5</sup>

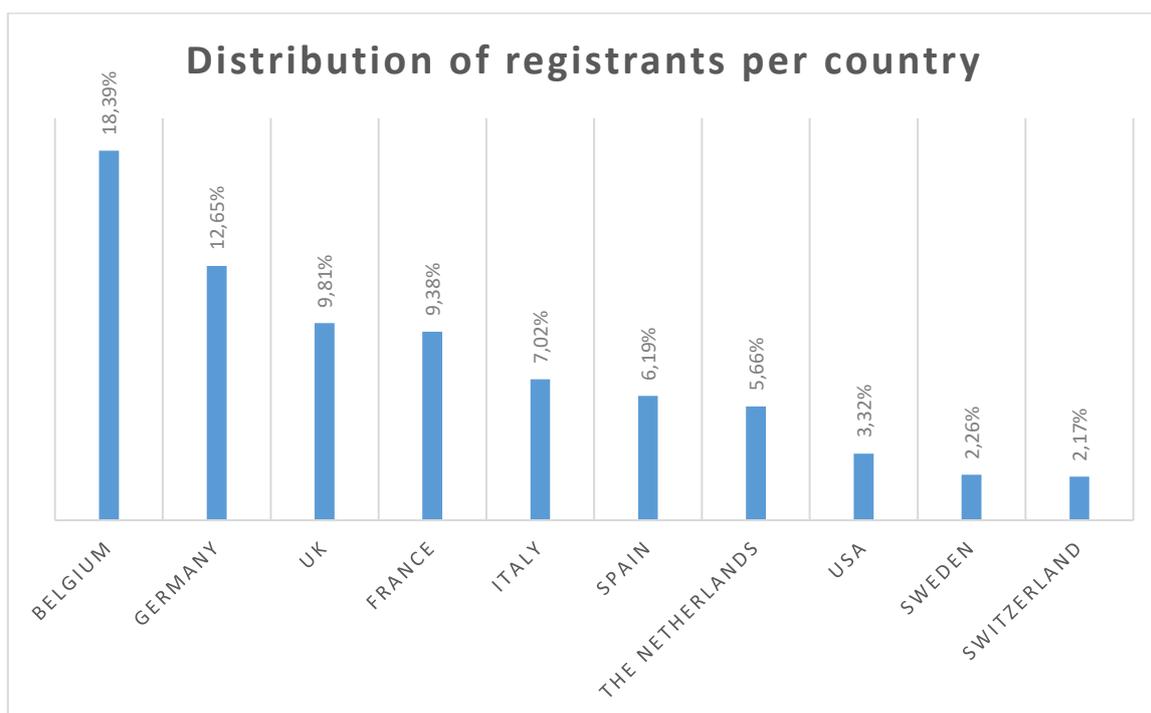
<http://ec.europa.eu/transparencyregister/public/consultation/statistics.do?action=prepareView&locale=pt#t>

**Gráfico 5: Número total de entidades registadas por ano**



As entidades registadas com sede social na UE representam mais de 90 % de todos os registos, o que representa um crescimento considerável em comparação com 77 % no ano anterior. Dois países não pertencentes à UE (EUA e Suíça) figuram na lista dos 10 principais países (gráfico 6). No Registo de Transparência estão representadas organizações de todos os Estados-Membros da UE. Metade de todas as entidades registadas declararam ter a sua sede social num dos seguintes quatro países: Bélgica, Alemanha, Reino Unido e França, tal como nos anos anteriores. Mais de 32 % das entidades registadas dispõem de um escritório na Bélgica; no caso de cerca de 18 % das entidades registadas, esse escritório constitui a respetiva sede.

**Gráfico 6: Distribuição das entidades registadas por país - 10 países principais<sup>6</sup>**



<sup>6</sup> Estes dados estatísticos baseiam-se na localização da sede da entidade registada, tal como consta do registo. Algumas entidades registadas podem dispor de um escritório específico na Bélgica, para além da sede.

## 2. Incentivos ligados ao registo

O Parlamento Europeu e a Comissão Europeia oferecem determinados incentivos aos representantes de interesses registados. Com efeito, o acesso dos representantes de interesses aos responsáveis políticos, às instalações e a determinados fóruns do Parlamento Europeu e da Comissão Europeia pode ser sujeito à inscrição no Registo de Transparência.

Para o **Parlamento Europeu**, as vantagens práticas associadas ao registo incluem:

- *O acesso por um longo período às suas instalações* só pode ser concedido a representantes de organizações registadas, após validação pelo serviço de segurança. A validação e a renovação fazem-se em linha e são geralmente processadas em 3 dias úteis<sup>7</sup>;
- Para poderem ser convidadas a *intervir em audições públicas* realizadas pelas comissões parlamentares, as organizações de representantes de interesses devem estar inscritas no Registo;
- As entidades registadas *podem inscrever-se para receber notificações por correio eletrónico* sobre as atividades das comissões parlamentares através do Registo;
- Quando coorganizem *eventos* dos grupos políticos nas instalações do Parlamento, as organizações pertinentes poderão ser instadas a facultar informações sobre a sua inscrição no Registo;
- As organizações pertinentes que solicitem o *patrocínio* do Presidente do Parlamento Europeu serão convidadas a apresentar provas da sua inscrição.

No caso da **Comissão**, as vantagens incluem:

- *Reuniões com comissários, membros dos gabinetes dos comissários e diretores-gerais*: os representantes de interesses devem estar inscritos para poderem reunir-se com responsáveis políticos de alto nível;
- *Consultas públicas*: as organizações inscritas são automaticamente notificadas das consultas e dos roteiros lançados nos domínios que indicaram. As respostas de «organizações inscritas» e de «outras organizações» são publicadas separadamente;
- *Grupos de peritos*: a inscrição no Registo é necessária para a designação de certos tipos de membros dos grupos de peritos;
- *Patrocínios*: a Comissão Europeia só concede o seu patrocínio a representantes de interesses inscritos no Registo;
- *Contactos com funcionários*: os funcionários da Comissão Europeia são aconselhados a verificar se os representantes de interesses estão inscritos no Registo antes de aceitarem um convite para uma reunião ou um evento. Os contactos com organizações não inscritas podem ser sujeitos a restrições.

### Acreditação junto do Parlamento Europeu

A acreditação para aceder às instalações do Parlamento pode ser concedida por um período máximo de 12 meses. Em 2018, o Parlamento Europeu concedeu mais de 8000 autorizações de acesso aos representantes de mais de 2500 organizações presentes no Registo de Transparência (tanto novos pedidos como renovações), o que representa um ligeiro aumento em comparação com 2017.<sup>8</sup>

<sup>7</sup> Ver também: <http://www.europarl.europa.eu/at-your-service/pt/transparency>

<sup>8</sup> Em 2018, foram concedidas 8 130 autorizações de acesso (contra 7 970 em 2017) a 2 510 organizações (contra 2506 em 2017).

## Novos desenvolvimentos

Desde 2017, o Parlamento Europeu não permite que os titulares de cartões de acesso de longa duração provenientes de organizações cujas inscrições no Registo estejam «suspensas» utilizem os respetivos cartões durante o período de suspensão. O seu acesso só pode ser restabelecido uma vez levantada a suspensão.

Em 2018, foi introduzido um novo incentivo ao registo que permite que as entidades registadas subscrevam notificações relativas a notícias das comissões do Parlamento Europeu. A subscrição pode ser personalizada por domínio político e idioma.

Uma nova funcionalidade introduzida em 2018 integra nos perfis das entidades registadas (em formato PDF) os dados relativos às reuniões que tiveram com a Comissão Europeia (com comissários, membros dos respetivos gabinetes e diretores-gerais). Esta nova funcionalidade torna mais fácil o acesso a informação consolidada, traduzindo-se em maior transparência. Vem dar continuidade às sinergias com o Registo dos Grupos de Peritos da Comissão e Outras Entidades Similares<sup>9</sup>, introduzido em 2017, que permitem ao Registo de Transparência extrair dados do Registo dos grupos de peritos da Comissão. O Registo de Transparência fornece automaticamente o nome do grupo ou grupos de peritos para os quais é nomeada a entidade registada, a fim de representar seja um interesse comum (membros de tipo B) seja uma organização (membros de tipo C).

### **3. Visitas ao sítio Web do Registo de Transparência**

Em 2018, o sítio Web do Registo de Transparência<sup>10</sup> foi visitado cerca de 365 000 vezes<sup>11</sup> (30 416 visitas por mês), um pouco mais do que no ano anterior. O maior número de visitas foi da Bélgica (29 %), seguida da Alemanha (14%), do Reino Unido (8 %) e da França (7,5 %). Cerca de 68 % foram visitas diretas, ao passo que 24 % dos visitantes chegaram através de motores de busca. No que se refere às preferências linguísticas, a versão inglesa do sítio Web gerou menos de metade das visitas (uma descida de 56 % para 42 %), seguida das versões alemã (17 % por oposição a 10 % no ano anterior), francesa (14 %) , espanhola (6 %), italiana (5 %) e outras versões linguísticas (16 %).

## **III. ATIVIDADES DO SECRETARIADO COMUM DO REGISTO DE TRANSPARÊNCIA**

O Secretariado Comum do Registo de Transparência (a seguir designado «o Secretariado do Registo») é constituído por uma equipa de funcionários do Parlamento Europeu e da Comissão Europeia. No que respeita às tarefas relacionadas com o Registo de Transparência, a sua atividade representa cerca de 6 equivalentes a tempo inteiro combinados para as duas instituições.

O Secretariado do Registo é responsável pela gestão corrente do Registo de Transparência: presta serviços de assistência, elabora orientações para o registo, procede ao controlo da

---

<sup>9</sup> <http://ec.europa.eu/transparency/regexpert/>

<sup>10</sup> <http://ec.europa.eu/transparencyregister/public>

<sup>11</sup> Uma «visita» é definida como a primeira entrada de um visitante no sítio Web. Se o mesmo visitante visitar uma página mais de 30 minutos após a sua última visualização, tal será registado como uma nova visita.

qualidade dos dados, trata os alertas e as queixas recebidos, coordena o desenvolvimento informático e a manutenção do sistema e realiza ações de sensibilização e outras atividades de comunicação para promover o sistema. O funcionamento do Secretariado do Registo é coordenado pelo chefe da Unidade «Transparência, Gestão Documental e Acesso a Documentos» do Secretariado-Geral da Comissão Europeia, tendo estas funções sido assumidas por um novo coordenador em julho de 2018.

## **1. Monitorização dos dados no Registo de Transparência**

O Secretariado do Registo coordena o desenvolvimento de soluções informáticas inovadoras tendo em vista melhorar o sistema subjacente ao Registo de Transparência. Efetua o controlo de todas as novas inscrições para verificar a elegibilidade e garantir a qualidade dos dados apresentados pelas entidades registadas. A deteção automática de potenciais problemas com a qualidade dos dados registados, introduzida em maio de 2017, produziu resultados tangíveis em 2018. O Secretariado do Registo tratou 256 casos sujeitos à chamada «validação pendente». Este procedimento aplica-se aos registos que estão impedidos de ser automaticamente publicados enquanto não forem esclarecidas determinadas questões relacionadas com os seus dados. O número de registos com dados de uma qualidade aquém do desejado baixou de 6 % de todas as entidades registadas em janeiro de 2018 para 1,5 % em dezembro de 2018.

Outra funcionalidade introduzida no final de 2018 impede as entidades registadas de selecionarem a opção «Entidade recém-formada, sem nenhum exercício financeiro encerrado» vários anos seguidos. As entidades registadas devem, por conseguinte, fornecer estimativas financeiras relativas ao exercício financeiro encerrado mais recente se o seu registo tiver ocorrido há mais de dois anos.

Em termos de infraestrutura, a segurança e o desempenho do Registo foram reforçados.

O Secretariado do Registo também reviu as Orientações de Execução do Registo de Transparência, que datam de 2015, à luz da experiência adquirida e dos contributos das partes interessadas. A versão atualizada contém uma série de aditamentos e clarificações destinados a ajudar as entidades registadas a apresentar e manter um registo adequado. As Orientações estão disponíveis nas 23 línguas oficiais no sítio Web do Registo de Transparência.<sup>12</sup>

### **1.1 Helpdesk**

A fim de auxiliar as entidades registadas, o Secretariado do Registo disponibiliza um serviço de helpdesk. Em 2018, o Secretariado do Registo respondeu a 943 pedidos de informação individuais apresentados através do formulário «Contacte-nos» em linha. Destes pedidos de informação individuais, 591 diziam respeito a registos já existentes e 150 a novos registos; 227 mensagens sobre outros assuntos. Além disso, o Secretariado do Registo disponibiliza uma linha telefónica durante determinadas horas da semana.

---

<sup>12</sup><http://ec.europa.eu/transparencyregister/public/staticPage/displayStaticPage.do?reference=GUIDELINES&locale=pt#pt>

## 1.2 Controlos de qualidade

O «*controlo de qualidade*» consiste num conjunto de verificações realizadas pelo Secretariado do Registo para garantir a qualidade e a exatidão das informações fornecidas pelas entidades registadas nos termos do Anexo II do Acordo Interinstitucional, a fim de evitar erros factuais e registos não admissíveis. Em caso de incumprimento dos requisitos estabelecidos no anexo II do Acordo, o Secretariado do Registo dá início ao diálogo com as entidades registadas no intuito de encontrar uma solução satisfatória.

Em 2018, o Secretariado do Registo efetuou 3 963 controlos de qualidade, um número mais elevado do que o observado no ano anterior<sup>13</sup>. Dos controlos de qualidade efetuados, 48,52 % dos registos foram considerados satisfatórios (1 923), tendo as restantes entidades sido contactadas em relação à elegibilidade ou à incoerências dos dados contidos nas respetivas declarações. Das 2 040 entidades contactadas, quase 54 % ou 1 110 foram eliminadas do Registo de Transparência por um dos seguintes motivos: dados incoerentes, incorretos ou incompletos, não atualização, registo em duplicado ou inelegibilidade. As restantes 934 entidades atualizaram o seu registo de forma satisfatória, em conformidade com as orientações do Secretariado do Registo. Seis controlos de qualidade estavam ainda em curso à data de 31 de dezembro de 2018.

## 1.3 Alertas

O «*alerta*» é um mecanismo que permite a terceiros informar o Secretariado acerca dos registos de uma ou várias entidades que possam não ser elegíveis ou que possam conter erros factuais, ou acerca de atividades de entidades não registadas que sejam abrangidas pelo âmbito do Registo. Em 2018, o Secretariado do Registo tratou 22 alertas<sup>14</sup> (seis foram inicialmente recebidos como queixas e posteriormente reclassificados como «alertas»). Esses alertas visaram um total de 25 organizações, atendendo a que dois alertas diziam respeito a uma entidade. O número de alertas recebidos aumentou ligeiramente em relação a 2017. O número de alertas relativos às atividades de entidades não registadas também aumentou ligeiramente.<sup>15</sup>

Quando o Secretariado do Registo recebe notificações sobre possíveis violações do Código de Conduta, abrangidas exclusivamente pela alínea d) do Código de Conduta<sup>16</sup>, tais notificações são tratadas como «alertas» sempre que relacionadas com eventuais erros factuais contidos nos dados das entidades registadas.

## 1.4 Queixas

A «*queixa*» é uma notificação de eventuais incumprimentos por parte de uma entidade registada quanto a obrigações que lhe incumbem por força do Código de Conduta, com exceção de alegações sobre erros factuais, que são tratados como «alertas» (ver 1.3 supra).

Em 2018, o Secretariado do Registo recebeu 13 queixas, das quais três eram admissíveis enquanto «queixas» e seis foram reclassificadas como «alertas». Cinco queixas foram

---

<sup>13</sup> Em 2017, o Secretariado do Registo efetuou 3 624 controlos de qualidade.

<sup>14</sup> Em comparação com 20 alertas em 2017.

<sup>15</sup> Em 2018, oito alertas diziam respeito a entidades não registadas, contra sete em 2017.

<sup>16</sup> Nos termos do Código de Conduta do Registo de Transparência, alínea d): «[os representantes de interesses] devem assegurar que, tanto quanto seja do seu conhecimento, as informações que fornecem no momento da inscrição no Registo e, posteriormente, no âmbito das atividades que desenvolvem e que estão abrangidas pelo Registo, sejam completas, atualizadas e não enganadoras; devem aceitar que as informações prestadas sejam objeto de revisão e devem satisfazer os pedidos administrativos de informações complementares e de atualizações.»

consideradas não admissíveis, quer por dizerem respeito a questões não abrangidas pelo âmbito de aplicação do Acordo Interinstitucional sobre o Registo de Transparência, quer devido à insuficiência de elementos apresentados para as fundamentar.

As duas queixas admissíveis diziam respeito à alegada violação de uma ou mais das seguintes cláusulas do [Código de Conduta por representantes de interesses](#):

- Cláusula a) «Devem identificar-se sempre pelo nome, e pelo número de registo, se aplicável, e pela entidade ou entidades para quem trabalhem ou que representem; devem declarar os interesses, objetivos ou fins promovidos e, se for caso disso, os clientes ou os membros que representam»;
- Cláusula b) «não devem obter nem tentar obter informações ou decisões desonestamente ou recorrendo a pressões indevidas ou comportamentos inadequados»;
- Cláusula c) «não devem alegar qualquer relação formal com a União ou com as suas instituições nas suas relações com terceiros, criar expectativas infundadas quanto ao efeito da sua inscrição no Registo de uma forma que engane terceiros, funcionários ou outros agentes da União, nem utilizar os logótipos das instituições europeias sem autorização expressa».

Na sequência do inquérito do Secretariado do Registo e dos contactos com as entidades registadas em causa, uma das duas queixas admissíveis foi encerrada após o fornecimento de explicações e atualizações satisfatórias pelas respetivas entidades. A outra queixa admissível estava ainda em curso, prevendo-se uma solução satisfatória e atualizações para o início de 2019. Um inquérito de iniciativa própria suplementar foi encerrado, culminando no cancelamento do registo com base na decisão do Secretariado do Registo por motivo de violação da cláusula c).

## **2. Orientação e sensibilização**

O Secretariado do Registo procura, em permanência, dar a conhecer o Registo de Transparência. Os seus membros realizam regularmente ações de formação interna (no seio das duas instituições envolvidas) e atividades de comunicação externas para promover o Registo de Transparência e dar orientações sobre a sua utilização.

- O Parlamento Europeu organizou doze sessões de formação e informação internas dirigidas aos deputados e respetivos assistentes, bem como ao pessoal;
- A Comissão Europeia organizou três cursos de formação para o seu pessoal com uma duração de um dia intitulados «Como interagir de forma apropriada e eficaz com os lobistas». Além disso, realizou quatro sessões de formação sobre o Registo de Transparência em resposta a pedidos específicos de vários departamentos;
- O Secretariado do Registo também participou na reunião constitutiva da *European Lobbying Registrar's Network* em 21-22 de março de 2018, em Dublin, e manteve contactos com operadores de estruturas similares de diversos Estados-Membros da UE.

Além disso, ao longo do ano a Comissão Europeia organizou doze apresentações destinadas às partes interessadas e aos grupos de visitantes, enquanto o Parlamento Europeu foi convidado a apresentar o Registo de Transparência em seis eventos que contaram com a participação de académicos e grupos de estudantes interessados na transparência dos lóbis.

### **3. O Portal de Dados Abertos da UE e o Registo de Transparência**

Os conjuntos de dados históricos no Portal de Dados Abertos da UE <sup>17</sup> continuaram a captar as atenções. Os conjuntos de dados permitem que os utilizadores descarreguem (em formato XML ou Excel) a lista das pessoas acreditadas para aceder ao Parlamento Europeu e a lista das organizações inscritas no Registo de Transparência, listas estas que têm vários anos. É igualmente possível explorar visualizações interativas de dados <sup>18</sup>.

O sítio Web registou mais de 8 000 visualizações e mais de 1 700 descarregamentos em 2018.

---

<sup>17</sup> <https://data.europa.eu/euodp/pt/data/dataset/transparency-register>

<sup>18</sup> <http://ec.europa.eu/transparencyregister/public/datavisualisation/>

#### IV. CONCLUSÃO

O número de registos continuou a aumentar em 2018, embora tenha sido menos acentuado do que em 2017, com 2 762 novas entidades ao longo do ano. O Registo de Transparência é atualmente o maior do seu género no mundo, contando com quase 12 000 entidades registadas. A visibilidade e a importância do Registo de Transparência enquanto base de dados de referência dos representantes de interesses permanece inalterada.

Enquanto guardião do Código de Conduta do Registo de Transparência, o Secretariado do Registo velou por que fosse dado o devido seguimento administrativo aos alertas e às queixas recebidos. A melhoria da qualidade geral dos dados no Registo de Transparência continuou a ser uma prioridade em 2018. Uma solução informática desenvolvida em 2017 facilita o processo de registo e atualização para as entidades registadas, tanto novas como existentes. Este mecanismo não só ajuda as entidades registadas a evitar os erros mais frequentes, como também assinala eventuais incongruências ao Secretariado do Registo para que este lhes possa dar o necessário seguimento. Esta inovação traduziu-se numa melhoria significativa na qualidade geral dos dados: o número de registos com dados de uma qualidade aquém do desejado baixou de 6 % de todas as entidades registadas para 1,5 % no decurso do ano.

Em 2018, o Secretariado do Registo tomou as primeiras medidas para assegurar o cumprimento do Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho<sup>19</sup> relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União. Estes esforços serão concluídos em 2019.

No contexto da proposta da Comissão relativa a um novo Acordo Interinstitucional sobre um Registo de Transparência obrigatório<sup>20</sup>, os representantes políticos<sup>21</sup> do Parlamento Europeu, do Conselho da UE e da Comissão Europeia deram início a negociações sobre um Registo de Transparência da UE obrigatório no primeiro trimestre de 2018, tendo prosseguido este processo sob os auspícios das Presidências búlgara e austríaca.

**- FIM -**

---

<sup>19</sup> <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A32018R1725>

<sup>20</sup> <http://ec.europa.eu/transparency/regdoc/rep/1/2016/PT/1-2016-627-PT-F1-1.PDF>

<sup>21</sup> Sylvie Guillaume, Vice-Presidente responsável pelo Registo de Transparência, e Danuta Hübner, Presidente da Comissão dos Assuntos Constitucionais do Parlamento, Frans Timmermans, primeiro Vice-Presidente da Comissão Europeia, e os representantes das Presidências búlgara e austríaca.